



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Química
Caixa Postal 12.200 Tel. 85 3366 9981
CEP: 60.450-970 Fortaleza - Ceará - Brasil



CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES - 2021

EDITAL 10/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará (PPGQ/UFC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de **DOIS (02) DOCENTES COLABORADORES** para atuação no PPGQ/UFC.

São considerados “Professores Colaboradores” aqueles que atuam de forma direta no desenvolvimento de projetos de pesquisa, publicação científica, atividades de ensino e na orientação de estudantes de mestrado/doutorado do Programa.

1. Período de inscrição: 01 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

2. Elegibilidade:

- possuir título de doutor em Química ou áreas afins;
- integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq;
- ter produção bibliográfica, nos últimos cinco (05) anos compatível com as normas do PPGQ/UFC (<https://pgquim.ufc.br/wp-content/uploads/2021/07/normas-internas-do-ppgq-alteradas-apos-reuniao-de-24-06-2020.pdf>).

3. Local de inscrição: processo online (<https://forms.gle/MLuZ6QV49JB7X15q7>)

4. Documentação necessária para a inscrição:

O(A) candidato(a) deverá expor à Coordenação do Programa, em campo específico do formulário de inscrição, as razões que o(a) levou a participar da chamada. Além disso, deverão constar no formulário, o resumo das atividades que o(a) candidato(a) tenciona executar com vistas a atender às normas internas e visando a consolidação do conceito de excelência do Programa.

Adicionalmente, será solicitado, durante o preenchimento do formulário:

- Currículo Lattes atualizado (incluir link no formulário);
- ORCID (incluir link no formulário);
- Cópia simples do RG e CPF (incluir cópia no formulário).

5. Critérios de avaliação:

A Comissão de análise das candidaturas, composta por membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Química, será instituída, via portaria da Coordenação do Programa, logo após finalizadas as inscrições.

A avaliação das candidaturas levará em consideração:

- Prioridade de área de atuação: serão consideradas **prioritárias** as candidaturas de Professore(a)s Doutore(a)s com formação e produção na área de ENSINO EM QUÍMICA;
- (b) Justificativa de atuação e discriminação das atividades a serem executadas em uma das linhas de pesquisas do Programa (preferencialmente ENSINO EM QUÍMICA);

c) Produção bibliográfica, artística e técnica do(a) candidato(a), por meio do currículo na plataforma Lattes. A análise do currículo será realizada levando em consideração três itens, a saber: (i) publicação; (ii) patentes e (iii) formação de recursos humanos. O critério de pontuação de artigos é baseado no Qualis da CAPES para a área de Química (**QUALIS 2013-2016**). Os artigos serão classificados como A1, A2, B1, B2 e B3, conforme apresentado na tabela a seguir. As patentes serão avaliadas de forma equivalente, sendo classificadas em três categorias, a saber: (i) depositada; (ii) concedida e (iii) licenciada. Os valores de pontuação referentes às patentes encontram-se apresentados na tabela a seguir.

Pontuação de artigos e patentes com QUALIS da CAPES (2013-2016) para a área de Química.

QUALIS	PONTUAÇÃO
A1	10
A2 / PATENTE LICENCIADA	7,5
B1 / PATENTE CONCEDIDA	5,5
B2 / PATENTE DEPOSITADA	3,0
B3	2,0

d) Formação de recursos humanos. Serão consideradas as orientações e coorientações de teses e dissertações concluídas e em andamento, bem como a conclusão de orientação de bolsistas de iniciação científica no prazo de um (01) ano, conforme abaixo relacionado:

c1. Tese:

c1.1: Concluídas no prazo de quarenta e oito (48) meses: dez (10) pontos

c1.2: Em andamento: 2,5 pontos

c1.3: Coorientação: 30% em relação aos valores dos itens c1.1 e c1.2.

c2. Dissertação:

c2.1: Concluídas no prazo de vinte e quatro (24) meses: quatro (04) pontos

c2.2: Em andamento: um (01) ponto

c2.3: Coorientação: 30% em relação aos valores dos itens c2.1. e c2.2

c3. Iniciação Científica (IC): Concluída: 0,5 pontos para cada um (01) ano

6. Pontuação necessária ao credenciamento

O(A)s candidato(a)s deverão apresentar uma pontuação mínima exigida para o credenciamento de professores colaboradores no PPGQ-UFC, a saber: mínimo de dois (02) pontos na formação de recursos humanos e de cinquenta e cinco (55) pontos no item publicação (artigos e patentes) totalizando um valor **mínimo de cinquenta e sete (57) pontos nos últimos três (03) anos**, baseados nas pontuações mencionadas nas alíneas b e c do item 5 desta chamada.

7. Considerações

O(A)s professore(a)s colaboradore(a)s selecionados ao credenciamento ficam sujeitos a todas as regras estabelecidas para fins de cadastramento, conforme previsto nas normas internas do Programa, disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgquim.ufc.br/pt/>).

8. Divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados, na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgquim.ufc.br/pt/>) no prazo de até 30 dias após o encerramento das inscrições.

Outras Informações: Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química. Mais informações poderão ser obtidas na secretaria do Programa ou pelo telefone (85) 3366-9981 e via correio eletrônico pgquimufc@dqoi.ufc.br

Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Prof^a Izaura Cirino Nogueira Diógenes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química - UFC